



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2004, DE 30/03/2004

“Altera a redação da Lei Municipal nº 909/99, de 11/05/1999.”

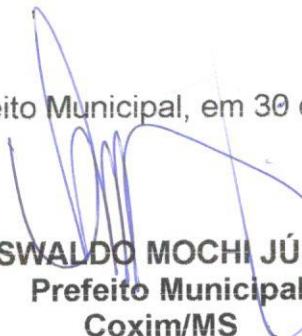
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 909/1999, de 11 de maio
de 1999, que trata sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado disciplinar a forma de in-
dicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Março de 2004.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS